



RESOLUÇÃO Nº 15/2025

“Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de Quixelô- CE com vigência de 2026 a 2029”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal, Nº 229/2016 de 18 de maio de 2016, e de acordo com as normas Legais, Nacionais, Estaduais e Municipais que regem sobre o mesmo, em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2026.

Considerando que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013, que Instituiu a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social PNEP/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de Quixelô- CE com vigência de 2026 a 2029.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Quixelô/ CE, 16 de Dezembro de 2025

Andreza Barros Ferreira

Andreza Barros Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS